

TERMO DE REFERÊNCIA

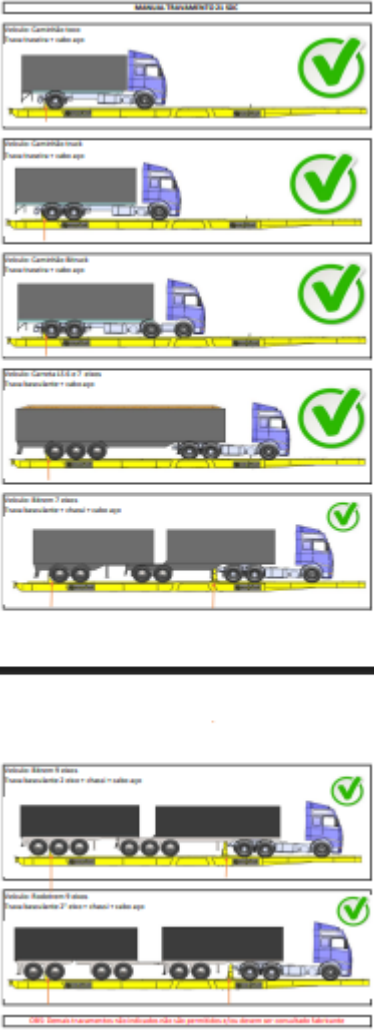
1. OBJETO

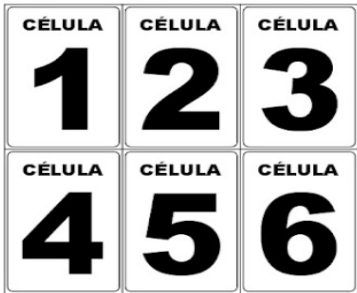
1.1 Aquisição de placas, adesivos e lombada redutora com instalação na Gerência do Terminal Graneleiro da SGPAR Porto de São Francisco do Sul S/A.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1.7 Descrição e quantidade:

Item	Descrição técnica	Tamanho	Un/Qt	Ilustração	
01	Placa PS com adesivo impresso digital	0,30x0,20	08un		 02un
					
				 02un	
02	Placa PS com adesivo impresso digital	0,60X0,20	01		
03	Placa PS com adesivo impresso digital	0,15x0,10	01		

04	Placa PS com adesivo vinil refletivo impressão digital	0,30X0,30	01		
05	Placa PS com adesivo vinil refletivo impressão digital	0,83X2,00	01un		
					02un
					02un

06	Placa ACM com adesivo impressão digital com vinil	0,60x0,40	07un	 
				
07	Placa ACM com adesivo vinil refletivo impressão digital	0,60x0,40	14un	 02un  
08	Placa ACM com adesivo impressão digital com vinil	0,40x0,20	01un	
09	Placa ACM com adesivo vinil refletivo impressão digital	0,40x0,20	01un	
10	Placa ACM com adesivo impressão digital com vinil	0,40x0,30	6un	

11	Placa ACM com adesivo impressão digital	1,00x0,44	01un	
12	Placa ACM com adesivo impressão digital	0,80x0,20	01un	
13	Placa ACM com adesivo vinil refletivo impressão digital	0,80x0,40	01un	
14	Placa ACM com adesivo impressão digital	0,80x0,60	01un	
15	Placa ACM com adesivo impressão digital	2,00x1,50	un	
16	Adesivo vinil impressão digital	0,80x0,15	08 un	
17	Lombada redutora	04m	01un	

• As imagens são ilustrativas, para fins de composição do preço. Antes da fabricação a contratada deverá apresentar a arte de todos os itens, para a devida aprovação.

2.2 A divisão em lotes não é possível por tratar de aquisição de produtos de mesma características.

3. LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

3.1 O objeto deste processo deverá ser entregue e instalado na Gerência do Terminal Graneleiro da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A, situada na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, nº 653 - Centro, na cidade de São Francisco do Sul S/A.

3.2 Para a instalação a contratada deverá agendar com a fiscalização do contrato, para cumprimento do item 2.1.6 deste Termo.

3.3 Para acesso de pessoal a contratada deverá efetuar o cadastro da empresa junto ao Setor de Credenciamento (credenciamento@portodesaofranciscodosul.com.br) da Gerência de Segurança Portuária, para emissão dos crachás de acesso.

3.3.1 Os procedimentos e despesas com o cadastramento da empresa e emissão do crachá de acesso é de ônus e responsabilidade da contratada.

3.4 Havendo necessidade do acesso de veículo a contratada deverá enviar previamente o documento do veículo e do motorista para os procedimentos de agendamento, sendo que os veículos só podem acessar a área do Terminal devidamente identificados nas laterais.

4. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

4.1 A documentação fica restrita ao estabelecido no Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A.

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

5.1. Obrigações da contratada:

- a) Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;
- b) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- c) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- e) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;

h) A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;

i) Não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital;

j) Efetuar a instalação de todas as placas, adesivos e da lombada modular;

k) Responsabilizar-se pelo cadastro da empresa, emissão do crachá de acesso.

5.2 Obrigações da contratante:

a) Emitir Contrato do objeto licitado;

b) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;

c) Pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;

e) Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;

f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

6. DOS PRAZOS

6.1 A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato.

6.2 O prazo de confecção das placas, será: até 03 (três) dias contados da assinatura do contrato para apresentação da arte, e de até 20 (vinte) dias após a aprovação da arte, para confecção de todos os itens.

6.2.1 A aprovação da arte contando com correções (se necessário), não poderá ultrapassar 48 (quarenta e oito) horas.

6.3 A instalação de todos os itens, após pré-agendamento e autorização da fiscalização do contrato, não poderá ultrapassar 03 (três) dias.

6.4 Qualquer alteração dos prazos acima estipulados, deverá ser justificado / fundamentado e apresentado oficialmente para análise a aprovação da fiscalização do contrato.

7. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

7.1 Após a instalação de todas as placas, adesivos e da lombada modular, a fiscalização fará a vistoria e não havendo nenhuma inconformidade em até 05 (cinco) dias contados da entrega do objeto, irá emitir o Termo de Recebimento Provisório.

7.1.1 Decorridos 30(trinta) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

7.2 A avaliação será pelo cumprimento dos prazos contratuais, pela qualidade do material e da impressão, bem como da forma e dos materiais empregados na instalação.

7.3 A contratada deverá fornecer a garantia do material das placas, adesivos e da lombada, bem como garantia das impressões.

8. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Após entregue e instalado o objeto contratado, a emissão do Termo de Recebimento Provisório, configura a autorização de emissão da Nota Fiscal.

8.2 Uma vez autorizada a Nota Fiscal deverá ser entregue com o Relatório de Instalação contendo, qual foi a forma de fixação empregada em cada placa/adesivo/lombada, a localização da instalação o registro fotográfico da execução dos serviços e a garantia constante no item 7.3 deste Termo de Referência, juntamente com as CNDs: Municipal, Estadual, Trabalhista, Federal e FGTS.

8.3 Entregue a documentação, o pagamento ocorre conforme calendário de pagamento da SCPAR PSFS, nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês.

9. FONTE DE RECURSOS

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

São Francisco do Sul, julho de 2026.

Leonardo Castilho da Silva
Supervisor de Apoio Operacional
(assinado digitalmente)

Joni Maer Penteado Hara
Gerente do Terminal Graneleiro
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3AQ51SO7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEONARDO CASTILHO DA SILVA (CPF: 042.XXX.909-XX) em 20/08/2026 às 08:03:53

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/05/2022 - 10:11:39 e válido até 20/05/2122 - 10:11:39.

(Assinatura do sistema)



JONI MAER PENTEADO HARA (CPF: 037.XXX.849-XX) em 20/08/2026 às 09:20:48

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/03/2019 - 15:52:07 e válido até 07/03/2119 - 15:52:07.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMjIwNl8yMjA2ZlwmjZfm0FRNTFTTzc=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00002206/2026** e o código **3AQ51SO7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.